



**Secretaria Estadual de Saúde de Goiás**

**Auditoria nº 944**



**Relatório**

**Unidade: Hospital de Urgências de Aparecida de Goiania**

**Município: APARECIDA DE GOIÂNIA/GO**



Sumário

I - DADOS BÁSICOS	3
II - IDENTIFICAÇÃO DOS DIRIGENTES	3
III - INTRODUÇÃO	3
IV - METODOLOGIA	4
V - CONSTATAÇÕES	4
VI - REGISTRO FINAL SOBRE A NOTIFICAÇÃO	12
VII - CONCLUSÃO	12
VIII - FOLHA DE ASSINATURA	14





#### I - DADOS BÁSICOS

**Finalidade:** Verificar o funcionamento e uso do leitos de UTI no H. Urg. de A. de Goiânia - HUAPA

**Entidade Responsável:** Hospital de Urgências de Aparecida de Goiania

**CPF/CNPJ:** 00.544.963/0001-56

**Município/UF:** APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

#### Fase(s):

Tipo da Fase	Data Início	Data Término
Análítica	01/10/2018	08/10/2018
Execução - In loco	09/10/2018	09/10/2018
Relatório	10/10/2018	26/10/2018

**Demandante:** Secretaria Estadual de Saúde

**Objeto:** Assistência- geral

**Abrangência:** 2017

**Nº Protocolo:** 201700010016485

#### II - IDENTIFICAÇÃO DOS DIRIGENTES

**ROBERVAL GONZALEZ DE MIRANDA**

**Cargo:** Diretor

#### III - INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao Decreto n° 1651, de 29/09/1995 e Decreto Estadual n° 4875, de 04/03/1998, a Gerência de Auditoria e Processamento da Informação, através do Despacho n° 148/2018, de 26 de março de 2018, determinou Auditoria no Hospital Estadual de Urgências de Aparecida de Goiânia Cairo Louzada - HUAPA (CNES 5419662), localizado no município de Aparecida de Goiânia-GO, unidade de saúde sem fins lucrativos com atendimento 100% SUS. Essa Auditoria tem como objetivo, comparar o CNES do hospital com o funcionamento e uso dos leitos de UTI; verificar o cumprimento dos requisitos de humanização, normas e protocolos; verificar as condições físicas referentes às instalações predial, equipamentos, materiais e recursos humanos; analisar contrato, caso a UTI seja terceirizada; verificar a regulação/controlar assistencial dos leitos de UTI e analisar a produção hospitalar referente a um ano.

A Estrutura Física da UTI do HUAPA é composta por: Sala de espera; Expurgo; DML; sala de prescrição médica e de enfermagem; 03 pias para Higienização das mãos; Copa; Sala de guarda dos kits preparados na Farmácia, Sala de utilidade (guarda de materiais limpos); Sala de guarda de roupas sujas; Sala de tratamento coletivo; 01 sala de isolamento e 01 sala de hemodiálise, em anexo estão localizadas: Sala do enfermeiro da UTI, 01 repouso masculino, 01 repouso feminino

A unidade hospitalar supracitada é referência estadual em urgência e emergência. Encontra-se sob a Gerência da Organização Social-OS, Instituto de Gestão e Humanização -IGH.

De acordo com informação local, o fluxo de internação da UTI do HUAPA é o seguinte:

- Paciente Interno – vaga solicitada via formulário de transferência interna, chefe de plantão avalia o paciente dentro do grau de prioridade e discute o caso com o médico intensivista para concluir internação na UTI.
- Paciente Externo – vaga solicitada via regulação junto ao chefe de plantão, paciente ao chegar na unidade deve ir ao pronto socorro para ser internado, confirmar a necessidade de internar no setor de Terapia Intensiva e realizar a troca dos dispositivos invasivos (sonda vesical-cateter central).

Foi realizado o cálculo da taxa de ocupação de leitos onde foram utilizados os dados de internação de UTI registrados no TABWIN e o número de leitos habilitados registrados no CNES (10 leitos). Foi analisada a produção de novembro de 2016 a outubro de 2017 de acordo com dados do Tabwin/Datasus e verificado que, a média de ocupação foi de 8,43 leitos/dia/, ou seja 84,3% de ocupação.



#### IV - METODOLOGIA

##### Fase analítica:

- Análise do processo nº 201800010039254 (processo original nº 201700010016485);
- Elaboração Comunicado de Auditoria nº 01/2018 de 04 de outubro de 2018 com solicitação de documentação;
- Consulta aos dados do CNES em <http://cnes.datasus.gov.br> em 15 e 16 de outubro de 2018;
- Análise da RDC/ ANVISA nº 50, de 21 de fevereiro de 2002; RDC/ ANVISA nº 7, de 24 de fevereiro de 2010 e da Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de Setembro de 2017 (Origem: Portaria GM/MS nº 895, de 31 de março de 2017).

##### Fase operativa:

- Análise da documentação apresentada;
- Elaboração de relatório de auditoria.

#### V - CONSTATAÇÕES

**Grupo:** Assistência Média e Alta Complexidade **Constatação Nº:** 554858

**Subgrupo:** Assistência Hospitalar

**Item:** Recursos Humanos

**Constatação:** O Hospital de Urgências de Aparecida de Goiânia apresentou título de especialização em medicina intensiva do médico Responsável Técnico pela UTI.

**Evidência:** O Responsável Técnico é o médico W. A. A. CRM 7454. A documentação comprobatória foi apresentada, de acordo com o § 1º do art. 13 da seção III do capítulo II da RDC nº 7, de 24 de fevereiro de 2010 e com o subitem I do item 9 da subseção II da seção II da Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de Setembro de 2017 (Origem:Prt MS/GM 895/2017).

**Fonte da Evidência:** Documentação comprobatória e visitas realizadas nos dias 22 e 23 de outubro de 2018.

**Conformidade:** Conforme

**Grupo:** Assistência Média e Alta Complexidade **Constatação Nº:** 554863

**Subgrupo:** Assistência Hospitalar

**Item:** Recursos Humanos

**Constatação:** O médico Responsável Técnico pela UTI do HUAPA atua como Diarista/Rotineiro.

**Evidência:** O Responsável Técnico o médico W. A. A., CRM 7454, atua como Diarista/Rotineiro, conforme o subitem I do item 9 da subseção II da seção II da Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de Setembro de 2017 (Origem:Prt MS/GM 895/2017).

**Fonte da Evidência:** Documentação comprobatória e visita realizada nos dias 22 e 23 de outubro de 2018.

**Conformidade:** Conforme

**Grupo:** Assistência Média e Alta Complexidade **Constatação Nº:** 554864

**Subgrupo:** Assistência Hospitalar

**Item:** Recursos Humanos

**Constatação:** A UTI do HUAPA possui um enfermeiro coordenador.

**Evidência:** Foi comprovada a Especialização em Terapia Intensiva do Coordenador de Enfermagem da UTI Adulto, I. L. N., COREN 00.360.635, conforme o subitem IV do item 9 da subseção II da seção II da Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de



Setembro de 2017(Origem:Prt MS/GM 895/2017) e o §2º do art. 13 da sessão III do capítulo II da RDC/ ANVISA nº 7, de 24 de fevereiro de 2010.

**Fonte da Evidência:** Documentação comprobatória e visita realizada nos dias 22 e 23 de outubro de 2018.

**Conformidade:** Conforme

**Grupo:** Assistência Média e Alta Complexidade

**Constatação Nº:** 554866

**Subgrupo:** Assistência Hospitalar

**Item:** Recursos Humanos

**Constatação:** A UTI do HUAPA possui uma fisioterapeuta coordenadora.

**Evidência:** A Coordenadora de Fisioterapia da UTI L. B. N. S., CREFITO 179900-F, apresentou título de especialização em Fisioterapia Cardiopulmonar e Terapia Intensiva conforme o subitem VII do item 9 da subseção II da seção II da Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de Setembro de 2017(Origem:Prt MS/GM 895/2017) e o §2º do art. 13 da sessão III do capítulo II da RDC/ ANVISA nº 7, de 24 de fevereiro de 2010.

**Fonte da Evidência:** Documentação comprobatória e visita realizada nos dias 22 e 23 de outubro de 2018.

**Conformidade:** Conforme

**Grupo:** Assistência Média e Alta Complexidade

**Constatação Nº:** 554869

**Subgrupo:** Assistência Hospitalar

**Item:** Recursos Humanos

**Constatação:** O HUAPA garante atendimento de fonoaudiologia e psicologia na UTI.

**Evidência:** A unidade garante o serviço de fonoaudiologia e psicologia para atendimento aos pacientes internados na UTI conforme consta os subitens IX e X do item 9 da subseção II da seção II da Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de Setembro de 2017(Origem:Prt MS/GM 895/2017).

**Fonte da Evidência:** Documentação comprobatória e visita realizada nos dias 22 e 23 de outubro de 2018.

**Conformidade:** Conforme

**Grupo:** Assistência Média e Alta Complexidade

**Constatação Nº:** 554872

**Subgrupo:** Assistência Hospitalar

**Item:** Recursos Humanos

**Constatação:** A unidade apresentou escala de funcionário exclusivo para limpeza em período integral.

**Evidência:** Foi apresentada escala de acordo com o item VII do art. 14 da seção III do capítulo II da RDC/ ANVISA nº 7, de 24 de fevereiro de 2010 e com o subitem XIII do item 9 da subseção II da seção II da Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de Setembro de 2017 (Origem:Prt MS/GM 895/2017).

**Fonte da Evidência:** Escala apresentada e visita realizada nos dias 22 e 23 de outubro de 2018.

**Conformidade:** Conforme

**Grupo:** Assistência Média e Alta Complexidade

**Constatação Nº:** 554873

**Subgrupo:** Assistência Hospitalar

**Item:** Recursos Humanos

**Constatação:** O HUAPA garante assistência a todos os serviços necessários à beira leito.

**Evidência:** A unidade garante por meios próprios ou terceirizados todos os serviços necessários à beira leito: assistência nutricional; terapia nutricional(enteral e parenteral); assistência farmacêutica; assistência fonoaudiológica; assistência psicológica; assistência odontológica; assistência social; assistência clínica vascular; assistência de terapia ocupacional para UTI Adulto; assistência clínica cardiovascular; assistência clínica neurológica; assistência clínica ortopédica; assistência clínica urológica; assistência clínica gastroenterologia; assistência clínica nefrológica, incluindo



hemodiálise; assistência clínica; hematológica; assistência hemoterápica; assistência oftalmológica; assistência de otorrinolaringológica; assistência clínica de infectologia; assistência clínica ginecológica; assistência cirúrgica geral; serviço de laboratório clínico, incluindo microbiologia e hemogasometria; serviço de radiografia móvel; serviço de ultrassonografia portátil; serviço de endoscopia digestiva alta e baixa; serviço de fibrobroncoscopia; serviço de diagnóstico clínico e notificação compulsória de morte encefálica, de acordo com o art. 18 da RDC/ANVISA nº 7 de 24 de fevereiro de 2010 e art. 10 da subseção II da Seção I da Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017. (Origem PRT MS/GM 895/2017).

**Fonte da Evidência:** Análise da documentação apresentada e visita realizada nos dias 22 e 23 de outubro de 2018.

**Conformidade:** Conforme

**Grupo:** Assistência Média e Alta Complexidade

**Constatação Nº:** 554874

**Subgrupo:** Assistência Hospitalar

**Item:** Recursos Humanos

**Constatação:** O HUAPA garante os serviços diagnósticos e terapêuticos necessários para a UTI.

**Evidência:** A UTI dispõe dos serviços diagnósticos e terapêuticos no hospital ou em outro estabelecimento por meio de acesso formalizado como: Cirurgia Cardiovascular; Cirurgia Vascular; Cirurgia Neurológica; Cirurgia Ortopédica; Cirurgia Urológica; Cirurgia Buco Maxilo facial; Radiologia intervencionista; Ressonância Magnética; Tomografia Computadorizada; Anatomia Patológica; Agência Transfusional 24 horas, conforme o art. 19 da RDC/ANVISA nº 07 de 24 de fevereiro de 2010 e subitem IV art. 7 da Subseção II da Seção II da Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017 (Origem: PRT MS/GM 895/2017).

**Fonte da Evidência:** Análise da documentação apresentada e visita realizada nos dias 22 e 23 de outubro de 2018.

**Conformidade:** Conforme

**Grupo:** Assistência Média e Alta Complexidade

**Constatação Nº:** 555077

**Subgrupo:** Assistência Hospitalar

**Item:** Recursos Humanos

**Constatação:** O Serviço de fisioterapia está adequado.

**Evidência:** De acordo com a escala apresentada a unidade possui 01 (um) fisioterapeuta plantonista, para cada 10 (dez) leitos ou fração, em cada turno, em conformidade com o item IV do art. 14 da sessão III do capítulo II da RDC/ ANVISA nº 7, de 24 de fevereiro de 2010 e com o subitem VIII do item 9 da subseção II da seção II da Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de Setembro de 2017 (Origem:Prt MS/GM 895/2017).

**Fonte da Evidência:** Análise da documentação apresentada e visita realizada nos dias 22 e 23 de outubro de 2018..

**Conformidade:** Conforme

**Grupo:** Assistência Média e Alta Complexidade

**Constatação Nº:** 555078

**Subgrupo:** Assistência Hospitalar

**Item:** Recursos Humanos

**Constatação:** O número de técnicos de enfermagem encontra-se em quantidade suficiente na escala.

**Evidência:** O número de técnicos de enfermagem verificado na escala, está de acordo com o item V do art. 14 da seção III da RDC 07, de 24 de fevereiro de 2010 (alterada pela RDC/ANVISA nº 26, de 11 de maio de 2012) e com o subitem XI do item 9 da subseção II da seção II do Capítulo III da Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017 (Origem:Prt MS/GM 895/2017).

**Fonte da Evidência:** Análise da documentação apresentada e visita realizada nos dias 22 e 23 de outubro de 2018.

**Conformidade:** Conforme



# SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

## Secretaria Estadual de Saúde de Goiás

### Relatório



**Grupo:** Assistência Média e Alta Complexidade

**Constatação Nº:** 555079

**Subgrupo:** Assistência Hospitalar

**Item:** Recursos Humanos

**Constatação:** O número de enfermeiros assistenciais/plantonistas encontra-se adequado para o quantitativo de leitos de UTI conforme escala apresentada.

**Evidência:** O quantitativo de profissionais enfermeiros apresentados na escala, encontra-se de acordo com o item III do art.14 da seção III da RDC/ANVISA nº 7, de 24 de fevereiro de 2010 ( alterada pela RDC/ANVISA nº 26, de 11 de maio de 2012) e com o subitem VI do item 9 da subseção II da seção II do Capítulo III da Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017 (Origem:Prt MS/GM 895/2017).

**Fonte da Evidência:** Análise da documentação apresentada e visita realizada nos dias 22 e 23 de outubro de 2018.

**Conformidade:** Conforme

**Grupo:** Assistência Média e Alta Complexidade

**Constatação Nº:** 555080

**Subgrupo:** Assistência Hospitalar

**Item:** Recursos Humanos

**Constatação:** Os médicos plantonistas e diaristas/rotineiros apresentados por meio de escala não se encontram registrados no SCNES.

**Evidência:** Em consulta aos dados do SCNES em <http://cnes.datasus.gov.br> em 30/10/2018, os nomes citados na escala dos médicos plantonistas e diaristas/rotineiros da UTI, não foram encontrados no CNES, contrariando o Artigo 11, do Decreto nº 1.651, de 28/09/1995, que regulamenta o Sistema Nacional de Auditoria no âmbito do Sistema Único de Saúde.

**Fonte da Evidência:** Análise da documentação apresentada e visita realizada nos dias 22 e 23 de outubro de 2018.

**Conformidade:** Não Conforme

**Justificativa:** Estamos providenciando os documentos e apresentaremos a Secretaria Municipal até 30/04/2019, e após a inclusão no SCNES enviaremos os comprovantes.

**Análise da Justificativa:** A justificativa não é passível de análise por se tratar de ação futura.

**Acatamento da Justificativa:** Não

#### **Responsável(eis)**

Nome	CPF/CNPJ
ROBERVAL GONZALEZ DE MIRANDA	117.673.165-34
WANDERVAN ANTONIO DE AZEVEDO	422.288.081-72

#### **Co-Responsável(eis)**

Nome	CPF/CNPJ
ITALLO DE LIMA NEVES	026.763.761-60

**Recomendação:** A unidade deve providenciar o registro dos médicos plantonistas e diaristas/rotineiros no SCNES.

#### **Destinatários da Recomendação**

Nome	CPF/CNPJ
WANDERVAN ANTONIO DE AZEVEDO	422.288.081-72
ITALLO DE LIMA NEVES	026.763.761-60
ROBERVAL GONZALEZ DE MIRANDA	117.673.165-34

**Grupo:** Assistência Média e Alta Complexidade

**Constatação Nº:** 555081

**Subgrupo:** Assistência Hospitalar

**Item:** Recursos Humanos



# SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

## Secretaria Estadual de Saúde de Goiás

### Relatório



**Constatação:** As certificações dos médicos plantonistas não foram apresentadas conforme solicitado.

**Evidência:** Em análise da documentação apresentada, verificou-se que não foram apresentadas no mínimo três certificações, entre as descritas a seguir, dos médicos plantonistas: Suporte Avançado de vida em Cardiologia; Fundamentos em medicina intensiva; Via aérea difícil; Ventilação mecânica; Suporte do doente neurológico grave; contrariando o subitem III do item 9 da subseção II da Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017 (Origem:Prt MS/GM 895/2017) e o item 10 do Comunicado de Auditoria C.A. nº. 01/2018.

**Fonte da Evidência:** Análise da documentação apresentada e visita realizada nos dias 22 e 23 de outubro de 2018.

**Conformidade:** Não Conforme

**Justificativa:** Cumpre informar, que já foi solicitado a empresa Support que presta serviços na UTI, que se adequa as normativas do Ministério da Saúde ( Portaria 895/2017 MS/GM).

A mesma informa que se adequará a partir de janeiro de 2020.

**Análise da Justificativa:** Por se tratar de ação futura a justificativa não é passível de análise.

**Acatamento da Justificativa:** Não

#### **Responsável(eis)**

Nome	CPF/CNPJ
ROBERVAL GONZALEZ DE MIRANDA	117.673.165-34
WANDERVAN ANTONIO DE AZEVEDO	422.288.081-72

#### **Co-Responsável(eis)**

Nome	CPF/CNPJ
ITALLO DE LIMA NEVES	026.763.761-60

**Recomendação:** A Empresa Support deverá providenciar as certificações dos médicos plantonistas o mais rápido possível.

**Grupo:** Assistência Média e Alta Complexidade

**Constatação Nº:** 555082

**Subgrupo:** Assistência Hospitalar

**Item:** Capacidade Instalada/cadastro

**Constatação:** O Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde- CNES do HUAPA encontra-se desatualizado.

**Evidência:** Em consulta aos dados do SCNES em <http://cnes.datasus.gov.br> em 30/10/2018, com relação aos profissionais está divergente do que foi verificado nas escalas apresentadas, contrariando o art. 2º da Portaria GM/MS nº 3462, de 11 de novembro de 2010, os arts. 2º e 7º da Portaria GM/MS nº 1646, de 02 de outubro de 2015 e o art. 13 da RDC ANVISA nº 63, de 25 de novembro de 2011.

**Fonte da Evidência:** Consulta ao site do CNES em <http://cnes.datasus.gov.br/> nos dias 30 e 31 de outubro de 2018 e análise da documentação apresentada.

**Conformidade:** Não Conforme

**Justificativa:** Estamos providenciando os documentos e apresentaremos a Secretaria Municipal até 30/04/2019, e após a inclusão no sistema enviaremos os comprovantes.

**Análise da Justificativa:** Por se tratar de ação futura a justificativa não é passível de análise.

**Acatamento da Justificativa:** Não

#### **Responsável(eis)**

Nome	CPF/CNPJ
ROBERVAL GONZALEZ DE MIRANDA	117.673.165-34
WANDERVAN ANTONIO DE AZEVEDO	422.288.081-72

#### **Co-Responsável(eis)**

Nome	CPF/CNPJ
ITALLO DE LIMA NEVES	026.763.761-60



# SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

## Secretaria Estadual de Saúde de Goiás

### Relatório



**Recomendação:** A unidade deverá providenciar a atualização do SCNES.

**Grupo:** Assistência Média e Alta Complexidade

**Constatação Nº:** 555084

**Subgrupo:** Assistência Hospitalar

**Item:** Contratualização

**Constatação:** O contrato de prestação de serviço celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde e o IGH não foi apresentado.

**Evidência:** O Contrato de Prestação de Serviços entre a Secretaria Estadual de Saúde e o IGH não foi apresentado conforme Comunicado de Auditoria- C.A. nº 01/2018, item 14.

**Fonte da Evidência:** Comunicado de Auditoria nº 01/2018

**Conformidade:** Não Conforme

**Justificativa:** O HUAPA não encaminhou justificativa para esta constatação.

**Análise da Justificativa:** O HUAPA não encaminhou justificativa para esta constatação.

**Acatamento da Justificativa:** Não

#### Responsável(eis)

Nome	CPF/CNPJ
ROBERVAL GONZALEZ DE MIRANDA	117.673.165-34
WANDERVAN ANTONIO DE AZEVEDO	422.288.081-72

#### Co-Responsável(eis)

Nome	CPF/CNPJ
ITALLO DE LIMA NEVES	026.763.761-60

**Grupo:** Assistência Média e Alta Complexidade

**Constatação Nº:** 555085

**Subgrupo:** Assistência Hospitalar

**Item:** Recursos Materiais/equipamentos

**Constatação:** Alguns equipamentos e materiais não estavam disponíveis ou encontravam-se em quantidades insuficientes na UTI do HUAPA.

**Evidência:** Alguns equipamentos e materiais não estavam disponíveis ou encontravam-se em quantidades insuficientes na UTI, são eles: materiais para drenagem líquórica em sistema fechado; materiais para punção pericárdica; dispositivo para elevar, transpor e pesar o paciente; maca para transporte; suporte para soluções parenterais e suporte para cilindro de oxigênio; ventilômetro; contrariando o que determinam os arts. 57 e 58 do Capítulo III da RDC/ANVISA nº 7, de 24 de fevereiro de 2010 e anexo da Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017 (Origem:Prt MS/GM 895/2017).

**Fonte da Evidência:** Visita realizada nos dias 22 e 23 de outubro de 2018.

**Conformidade:** Não Conforme

**Justificativa:** De acordo com as cláusulas de contrato de gestão nº 096/2016-SES/GO, na Cláusula Sexta- Dos Recursos Financeiros e da Dotação Orçamentária, itens 6.11 e 6.12 afirma que:

"6.11. Na vigência do presente contrato, além do valor global mensal, poderão ser repassados recursos com fins justificados e específicos, a título de investimentos. Entende-se, por investimentos, todos os repasses financeiros, pactuados com a CONTRATADA, e realizados pela CONTRATANTE visando melhorias da área física e/ou aquisição de equipamentos".

" 6.12. Os repasses a título de investimentos serão efetuados pela contratante mediante novo processo administrativo específico, onde serão descritos a justificativas e o detalhamento do aporte financeiro a ser realizado, podendo o repasse ser de valor total ou complementar tal investimento realizado pela própria contratada."

Desta forma, estamos solicitando junto a esta secretaria autorização para investimento dos seguintes itens:



# SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

## Secretaria Estadual de Saúde de Goiás

### Relatório



- Dispositivo para elevar, transportar e pesar paciente;
- Ventilômetro.

Demais itens possuímos na unidade, sendo comprovado pela cópia das Notas Fiscais de aquisições e controle de estoque.

**Análise da Justificativa:** Por se tratar de ação futura a justificativa não é passível de análise.

**Acatamento da Justificativa:** Não

#### **Responsável(eis)**

Nome	CPF/CNPJ
ROBERVAL GONZALEZ DE MIRANDA	117.673.165-34
WANDERVAN ANTONIO DE AZEVEDO	422.288.081-72

#### **Co-Responsável(eis)**

Nome	CPF/CNPJ
ITALLO DE LIMA NEVES	026.763.761-60

**Recomendação:** Disponibilizar os equipamentos e materiais de forma que estejam visíveis.

#### **Destinatários da Recomendação**

Nome	CPF/CNPJ
WANDERVAN ANTONIO DE AZEVEDO	422.288.081-72
ROBERVAL GONZALEZ DE MIRANDA	117.673.165-34
ITALLO DE LIMA NEVES	026.763.761-60

**Grupo:** Assistência Média e Alta Complexidade

**Constatação Nº:** 555086

**Subgrupo:** Assistência Hospitalar

**Item:** Recursos Humanos

**Constatação:** A UTI do HUAPA possui um auxiliar administrativo exclusivo.

**Evidência:** Por meio de documentação apresentada, a equipe de auditoria verificou-se a existência de um auxiliar administrativo exclusivo na UTI Adulto, em conformidade com o Inciso VI, Artigo 14, da RDC/ ANVISA nº 7, de 24 de fevereiro de 2010 e com o inciso XII, item 9, subseção II título X da Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28/09/2017 (Origem:Prt MS/GM 895/2017).

**Fonte da Evidência:** Escala do período de agosto, setembro e outubro de 2018.

**Conformidade:** Conforme

**Grupo:** Assistência Média e Alta Complexidade

**Constatação Nº:** 555088

**Subgrupo:** Assistência Hospitalar

**Item:** Capacidade Instalada/cadastro

**Constatação:** A taxa de ocupação dos leitos de UTI do HUAPA está de acordo com a meta estabelecida pela Agência Nacional de Saúde -ANS.

**Evidência:** No cálculo da taxa de ocupação de leitos foram utilizados os dados de internação de UTI registrados no TABWIN e o número de leitos habilitados registrados no CNES (10 leitos). Foi analisada a produção de novembro de 2016 a outubro de 2017 de acordo com dados do Tabwin/Datusus e verificado que, a média de ocupação foi de 8,43 leitos/dia, ou seja 84,3% de ocupação.

**Fonte da Evidência:** Visita à unidade em 22 e 23 de outubro de 2018; Dados do TABWIN; Normativa de Taxa de Ocupação da ANS.

**Conformidade:** Conforme



# SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

## Secretaria Estadual de Saúde de Goiás



### Relatório

**Grupo:** Assistência Média e Alta Complexidade **Constatação Nº:** 555095  
**Subgrupo:** Assistência Hospitalar  
**Item:** Normas/rotinas/protocolos/comissões internas  
**Constatação:** As normas, protocolos e rotinas da unidade estão atualizados.  
**Evidência:** Na auditoria operativa foram disponibilizadas as normas, protocolos e rotinas que encontram-se atualizadas. Tais evidências estão de acordo com o Artigo 8º, da RDC/ ANVISA nº 7, de 24 de fevereiro de 2010.  
**Fonte da Evidência:** As Rotinas de Trabalho/Procedimentos Operacionais Padrão/Documentos de Suporte para a assistência na UTI e visita à unidade em 22 e 23 de outubro de 2018.  
**Conformidade:** Conforme

**Grupo:** Assistência Média e Alta Complexidade **Constatação Nº:** 555101  
**Subgrupo:** Assistência Hospitalar  
**Item:** Documentação/Prontuários  
**Constatação:** Existe Contrato de manutenção preventiva de equipamentos.  
**Evidência:** Foi apresentado 2º aditivo do contrato nº 122-APA de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos com a empresa NEO CARE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI-ME- , CNPJ: 19.454.585/0002-29, para a prestação de serviços especializados em engenharia clínica ,de acordo com o art. 55 da seção X da RDC/ ANVISA nº 7, de 24/02/2010.  
**Fonte da Evidência:** Contrato de manutenção preventiva de equipamentos e visita à unidade em 30 e 31 de outubro de 2018.  
**Conformidade:** Conforme

**Grupo:** Assistência Média e Alta Complexidade **Constatação Nº:** 555105  
**Subgrupo:** Assistência Hospitalar  
**Item:** Documentação/Prontuários  
**Constatação:** O Alvará de Licença Sanitária vigente não foi apresentado.  
**Evidência:** O Alvará de Licença Sanitária para o ano de 2018, não foi apresentado, contrariando o item 11 do Comunicado de Auditoria e o Artigo 10, inciso III, da Lei nº 6.437/77.  
**Fonte da Evidência:** Falta de documentação comprobatória do Alvará de Autorização Sanitária Municipal vigente.  
**Conformidade:** Não Conforme  
**Justificativa:** Segue o alvará 2017, no ano de 2018 devido ao grande número de processos a Vigilância Sanitária não emitiu o Alvará Sanitário do HUAPA. Na ocasião foi entregue uma declaração da Vigilância Sanitária (anexa), informando que a mesma se encontrava-se em processo de renovação.  
Segue também o protocolo 2019008262 (anexo) de solicitação do Alvará de 2019, o qual encontra-se em fase de inspeção na unidade de Vigilância Sanitária.  
**Análise da Justificativa:** Por se tratar de ação futura a justificativa não é passível de análise.  
**Acatamento da Justificativa:** Não

#### Responsável(eis)

Nome	CPF/CNPJ
ROBERVAL GONZALEZ DE MIRANDA	117.673.165-34
WANDERVAN ANTONIO DE AZEVEDO	422.288.081-72

#### Co-Responsável(eis)

Nome	CPF/CNPJ
ITALLO DE LIMA NEVES	026.763.761-60

**Recomendação:** A unidade deve possuir o Alvará Sanitário do ano vigente disponível e em lugar visível.



#### Destinatários da Recomendação

Nome	CPF/CNPJ
WANDERVAN ANTONIO DE AZEVEDO	422.288.081-72
ROBERVAL GONZALEZ DE MIRANDA	117.673.165-34
ITALLO DE LIMA NEVES	026.763.761-60

**Grupo:** Assistência Média e Alta Complexidade

**Constatação Nº:** 555117

**Subgrupo:** Assistência Hospitalar

**Item:** Acesso/Atendimento à Demanda

**Constatação:** A unidade possui fluxo de internação na UTI.

**Evidência:** A unidade apresentou documento comprobatório onde descreve o Fluxo de admissão do paciente interno e externo na UTI, conforme descrito abaixo:

- Paciente Interno a vaga é solicitada via formulário de transferência interna, chefe de plantão avalia o paciente dentro do grau de prioridade e discute o caso com o médico intensivista para concluir internação na UTI.
- Paciente Externo a vaga é solicitada via regulação junto ao chefe de plantão, paciente ao chegar na unidade deve ir ao pronto socorro para ser internado, confirmar a necessidade de internar no setor de Terapia Intensiva e realizar a troca dos dispositivos invasivos (sonda vesical-cateter central).

**Fonte da Evidência:** Documento comprobatório e visita e visita realizada nos dias 22 e 23 de outubro de 2018.

**Conformidade:** Conforme

#### VI - REGISTRO FINAL SOBRE A NOTIFICAÇÃO

Visando assegurar aos interessados o amplo direito de defesa, conforme a Portaria DENASUS nº. 24, de 20/12/2004, Diário Oficial nº.246, de 23/12/ 2004, o Hospital HUAPA foi notificado por meio da Gêneria de Auditoria e Processamento da Informação da SCAGES/SES-GO, Ofício nº 778/2019 SEI-SES de 28/01/2019 para apresentar justificativas por escrito, sobre as não conformidades registradas neste relatório. O Hospital HUAPA apresentou as justificativas sobre as não conformidades, a equipe de auditoria fez as recomendações necessárias e o relatório foi concluído.

#### VII - CONCLUSÃO

Após Auditoria Analítica e Auditoria Operativa, consulta à Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28/09/2017 (origem Portaria MS/GM 895/2017), consulta à RDC ANVISA nº 7, de 24 de fevereiro de 2010, consulta à RDC/ANVISA nº 50 e à análise de justificativa apresentada pelo prestador, conclui-se que:

- 1- O Hospital de Urgência de Aparecida de Goiânia possui 01 UTI com 10 leitos habilitados, conforme registrado no CNES/SUS;
- 2- O quantitativo de profissionais encontrase em quantidade suficiente, porém estão divergentes dos registrados no CNES;
- 3- Os equipamentos encontram-se de forma insuficiente ou inexistente;
- 3- contrato de prestação de serviço celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde e o IGH não foi apresentado;
- 4- A unidade disponibiliza vagas para o Complexo Regulador de Aparecida de Goiânia;
- 5- A taxa de ocupação de leitos de UTI está de acordo com a meta estabelecida pela ANS (Agência Nacional de Saúde);
- 6- O Hospital garante todos os serviços necessários à beira leito;
- 7- O CNES encontra-se desatualizado;



8- As certificações dos médicos plantonistas não foram apresentadas conforme solicitado.





VIII - FOLHA DE ASSINATURA

---

Juliana Rodrigues de Oliveira Rosa  
CPF: 882.772.911-91

COORDENADOR

**Equipe:**

Nome	CPF
Juliana Rodrigues de Oliveira Rosa	882.772.911-91
Duilete Maria de Jesus	471.242.881-34

